

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operador de áudio para atender a demanda das Sessões Plenárias do TRE/ES.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de pessoal qualificado para operacionalização do sistema de som do Ed. Sede deste regional para a gravação/transmissão das Sessões Plenárias do TRE/ES.

3. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

3.1 01 (um) posto de trabalho para atuar na sede do TRE/ES.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir habilitação exigida no Pregão Eletrônico.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os profissionais deverão ter conhecimento, comprovado por certificado técnico ou de experiência, para operar sistemas de sonorização, sabendo realizar as seguintes tarefas:

5.1.1. Realizar abertura/fechamento do plenário e da sala de sonorização;

5.1.2. Verificar posicionamento dos microfones (distribuição conforme mesa de som) nas bancadas de Membros deste TRE/ES;

5.1.3. Realizar teste de emissão de sinal da base para os microfones;

5.1.4. Averiguar volume de carga nas baterias dos microfones;

5.1.5. Proceder a ligação de todos equipamentos que compõem o sistema de sonorização e aferir seu bom funcionamento;

5.1.6. Proceder a gravação do áudio da Sessão Plenária através de sistema de gravação digital de áudio;

5.1.7. Realizar equalização dos canais da mesa de som, a fim de evitar possíveis microfônias;

5.1.8. Providenciar a substituição de microfones em caso de defeito durante a sessão, bem como realizar a troca de bateria, se necessário;

5.1.9. Caso seja averiguado mal funcionamento de algum equipamento ou componente do sistema, comunicar o fato imediatamente ao gestor contratual;

5.1.10. Ao término da Sessão Plenária, salvar o arquivo capturado pelo sistema digital de gravação de áudio;

5.1.11. Observar as normas internas de postura e comportamento nos serviços;

5.1.12. Manter a necessária discrição em relação às atividades desenvolvidas no TRE/ES;

5.1.13. Tratar com urbanidade o público em geral e os servidores do Órgão Contratante, atendendo a todos igualmente, sem distinção de qualquer ordem;

5.1.14. Ser assíduo e pontual;

5.1.15. Comunicar ao gestor contratual todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra a ordem e o patrimônio da Contratante;

5.1.16. Acompanhar pessoalmente as visitas técnicas periódicas da empresa responsável pela manutenção preventiva do sistema de sonorização do plenário;

5.1.17. Atender as demandas do TRE/ES nas quais se faça necessária a operação do sistema de sonorização do plenário, comunicando previamente o gestor contratual;

5.2. Equipamentos que serão operados pelo profissional:

a) 01 (uma) Mesa de Som Yamaha MG24 - 14FX - 24 Canais;

b) 01 (um) Mixer para microfones - Unic - MM800;

c) 01 (um) Amplificador Profissional - Unic - PA1400DX;

d) 04 (quatro) Amplificadores de linha - Unic - PB1400TL;

e) 10 (dez) Microfones de mesa c/ fio - TSI - MMF - 303;

f) 03 (três) Microfones s/ fio - TSI - MS115 - UHF;

g) 03 (três) Microfones s/ fio - Show - WR108.

h) 01 (um) sistema de gravação digital de áudio.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

6.1. A contratação dos serviços não poderá ser parcelada considerando que trata-se de cessão de mão de obra de 01 (um) posto de trabalho.

7. ANÁLISE DO MERCADO

7.1. Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza comum devido à sua forma de execução, podendo ser prestados por um vasto número de empresas do ramo.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Simone Aquino Vidigal (Coordenadora)

- Renato Lúcio Jerônimo Motta Magalhães (Chefe de Seção)